



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 26 de outubro de 2018.

**Ofício Gab. nº627/2018**

**Ref.: Projeto de Lei 31/2018**

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 31/2018, que que “Abre o crédito adicional no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)”.

### **JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei em questão faz-se necessário para adequação do orçamento com a fonte de recurso 5 – Recursos Federais, que utilizará recursos financeiros do QSE – Quota Salário Educação, para a realização da reforma no prédio da EMEF. “Vicente Camargo Fonseca”.

Desde a sua inauguração em 1986 esta Escola Municipal não recebeu nenhuma reforma significativa, e visando o bem estar dos alunos, professores e servidores que utilizam o espaço diariamente esta reforma torna-se imprescindível.

Pelo exposto, solicito que o projeto em pauta seja apreciado em regime de urgência, pois caso não o seja, teremos dificuldades para iniciarmos o processo licitatório para a execução das obras antes do próximo período letivo.

Por todo o exposto, reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**  
**Marcos Paulo da Cunha**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 31 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**Abre o crédito adicional no valor de R\$  
510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional no valor de R\$ 510.000,00. (Quinhentos e Dez mil reais), autorizado pela Lei 1897 de 14/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2027	337	5 4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total do Crédito Adicional</b>				<b>510.000,00</b>

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1004	122	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
12.361.0009.1026	123	2 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO GALPÃO PRÉ-MOLDADO OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
02.07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1005	136	5 4.4.90.51	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.07.04			FUNDEB- 40%	
12.365.0052.2033	159	5 4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	35.000,00
	160	5 4.4.90.52	OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>510.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de outubro de 2018.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos**  
Prefeito Municipal